

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA 05/2026 PARA
FORNECIMENTO DE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO
ABRINDO CAMINHOS**

**TERMO DE PARCERIA 001/2026 FMAS-BC
OSCATMA**

TRANSFERE GOV N.º 280060520250001/2025

CONTRATANTE: ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS, (NOME FANTASIA OSCATMA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.768/0001-50, com sede na Rua Jose Roberto Calazans Costa nº 304 Bairro: Marivam Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-646, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a **Sra. Ana Maria da Silva de Santana**, inscrita no RG com nº 586.742-8 SSP/SE e inscrita no CPF com o nº 390.417.005-87, residente e domiciliada Rua São Miguel n.º 55 Bairro Marivam, Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-606.

CONTRATADO: 2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.721.177/0001-02, com sede na Rua C nº 304 Sala B Loteamento Olimar, Bairro Centro Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-000, neste ato representado pela **Sra. Angela Maria do Nascimento Lima**, nascida em 20 de Setembro de 1955, Empresária, portadora do CPF: 102.112.335-87, RG 266.044 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Maria Vitória do Nascimento n.º 150 Conjunto Orlando Dantas Bairro São Conrado, Município de Aracaju Estado de Sergipe CEP: 49.043-280.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DO OBJETO DO CONTRATO

SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO ABRINDO CAMINHOS – TERMO DE PARCERIA 001/2026 FMAS-BC/OSCATMA – FASE 05

Cláusula 01ª. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços da **2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02**, a qual possui experiência prévia e dispõe de equipe multiprofissional adequada a execução

técnica direta de cursos profissionalizantes em conformidade execução do Termo de Parceria celebrado com o MUNICIPIO DA BARRA DOS COQUEIROS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pela **ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS** no território do município da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA declara possuir estrutura técnica e operacional própria suficiente para a execução direta de todos os cursos listados, renunciando expressamente à possibilidade de quarteirização do objeto

Cláusula 02ª DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO/2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, são deveres do CONTRATADO:

- ❖ Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a prestação das atividades a qual o CONTRATADO fora designado.
- ❖ Cumprir integralmente o disposto neste contrato, desenvolvendo atividades conforme cronograma pactuado com CONTRATANTE.
- ❖ Prestar serviço aos alunos assistidos conforme as instruções do CONTRATANTE, sendo vedado ao CONTRATADO captar o citado assistido para sua conta própria.
- ❖ Fornecer ao CONTRATANTE informação sobre as especificidades dos serviços.
- ❖ Manter o sigilo sobre informações dos alunos assistidos e sobre as atividades do CONTRATANTE, respeitar o regimento interno do CONTRATANTE, a não ser que este autorize ou em juízo.
- ❖ Realizar os serviços a qual foi contratado na sede da CONTRATANTE, localizado na sede social da **ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS, OU EM OUTRA LOCALIDADE DESDE QUE SEJA** no território do município da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.
- ❖ É de inteira responsabilidade da CONTRATADA/2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02 realizar o pagamento dos proventos e dos benefícios aos prestadores de serviços, em conformidade com a carga horária da prestação de serviço e do pagamento realizado pelo CONTRATANTE à Contratada.



- ❖ Os prestadores de serviço da **2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02**, não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE - OSCATMA**, sendo de exclusiva e direta responsabilidade da **CONTRATADA** o gerenciamento de seu quadro social.
- ❖ Prestar o serviço mesmo que temporariamente ou por falta, comprometendo-se a enviar outro profissional para substituir os profissionais ausentes por quaisquer motivos a tempo, de forma a zelar para que o serviço não seja paralisado, evitando atraso no cronograma de execução.

QUADRO DE HORAS E ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS

Cláusula 03ª A contratada deve fornecer profissionais com qualificações compatíveis com as funções estabelecidas para realização de cursos profissionalizantes, insumos, material didático e certificados:

PROCEDIMENTOS PÓS-ORDEM DE SERVIÇO -CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Cláusula 04ª. Após a emissão da ordem de serviço, a empresa contratada assume a obrigação de executar os cursos profissionalizantes propostos conforme o seguinte cronograma de forma continuada com encontros semanais e duração de 02 horas por encontro, totalizando 96 horas em 12 meses:

Ementário Específico Curso: Serviço de Promoção da Equidade Educacional - Preparatório ENEM		
Objetivo Geral: Promover a equidade educacional de jovens em situação de vulnerabilidade social, ampliando suas oportunidades de acesso ao ensino superior por meio de atividades de reforço e preparação direcionadas ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).		
Carga Horária: 96h		
Elxo: Capacitação e Qualificação, Formalização e Equidade educacional		
Formação de Projeto de Vida	Quem eu sou e onde eu estou? (Reflexão e Autoconhecimento) (15 min); Mapeamento da vida (45min); para onde eu quero ir? (sonhos e desejos) Compartilhamento à Arvore (20min) Baú dos Sonhos (40min); Como chegar lá? (Planejamento e Ação) Transformando Sonhos	04h



	em Metas (45 minutos) Identificando Recursos (15min) Dando o primeiro passo " Compromisso e Encerramento " Plano de Ação (30min) Momento de Compromisso e Encerramento (30min), os quais serão ministrados por Assistente Social e Psicóloga.	
Módulo 1: Integração e diagnóstico	Aula 1: Apresentação do curso, dinâmica de integração e mini simulado diagnóstico. Aula 2: Estratégia de estudo e leitura e interpretação de questões do ENEM.	02h
Módulo 2: Ciências Humanas	Aula 3: História do Brasil: Período Colonial Aula 4: História do Brasil: Independência, Império e República Aula 5: História Contemporânea e Movimentos Sociais no Brasil Aula 6: Geografia: Urbanização, Globalização e Indústria Aula 7: Geografia: Meio Ambiente, Clima e Recursos Naturais Aula 8: Filosofia: Ética e Política Aula 9: Sociologia: Cultura, Identidade e Diversidade Aula 10: Ciências Humanas – Resolução de questões do ENEM	16h
Módulo 2: Linguagens, códigos e suas tecnologias.	Aula 11: interpretação de textos literários Aula 12: Interpretação de textos não literários (charges, tirinhas, publicidade) Aula 13: Gêneros textuais mais cobrados no	16h

	ENEM Aula 14: Gramática aplicada: concordância e regência Aula 15: Gramática aplicada: coesão e coerência Aula 16: Artes e música no ENEM Aula 17: Cultura e linguagens midiáticas Aula 18: Língua estrangeira – interpretação de textos	
Módulo 3: Redação	Aula 19: Produção de texto dissertativo-argumentativo curta Aula 20: Estrutura da redação do ENEM: introdução, desenvolvimento e conclusão Aula 21: Construção de repertório sociocultural Aula 22: Oficina de produção textual I (correção coletiva) Aula 23: Oficina de produção textual II (produção individual + feedback) Aula 24: Oficina de produção textual III (produção final + critérios ENEM)	12h
Módulo 4: Matemática e suas tecnologias	Aula 25: Aritmética: operações, frações e potências Aula 26: Porcentagem, regra de três e grandezas proporcionais Aula 27: Estatística: média, mediana, moda, gráficos e tabelas Aula 28: Probabilidade aplicada a situações do	20h

	ENEM Aula 29: Álgebra: equações de 1º grau e problemas Aula 30: Álgebra: equações de 2º grau e funções quadráticas Aula 31: Funções do 1º grau e gráficos Aula 32: Geometria plana: áreas e perímetros Aula 33: Geometria espacial: volumes e superfícies Aula 34: Matemática financeira: juros simples e compostos	
Módulo 5: Ciências da Natureza	Aula 35: Física: movimento, velocidade e aceleração Aula 36: Física: energia, trabalho e potência Aula 37: Física: eletricidade e circuitos básicos Aula 38: Química: tabela periódica, ligações químicas e reações Aula 39: Química: soluções e química do cotidiano Aula 40: Biologia: ecologia e meio ambiente Aula 41: Biologia: genética e evolução Aula 42: Biologia: corpo humano e saúde Aula 43: Revisão de Ciências da Natureza com questões do ENEM	18h
Módulo 6: Revisão final	Aula 44: Revisão interdisciplinar (todas as áreas)	8h

	Aula 45: Simulado final + análise de desempenho e planejamento de estudos	
--	--	--

Em cada aula formalizar a alocação do profissional responsável pela habilitação teórica/prática através de comunicação escrita oficial à OSCATMA.

Instrumentos de Verificação e Fluxo de Pagamento

Para a comprovação da execução dos serviços e liberação de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ❖ **Relatório de Execução do Objeto (Responsabilidade da Contratada):**
Documento detalhando as atividades realizadas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- ❖ **Lista de Participantes e Presença (Responsabilidade da Contratante):**
Registro formal da frequência dos alunos assistidos durante as aulas.
- ❖ **Relatório Fotográfico (Responsabilidade da Contratada):** Registros visuais que comprovem a realização das ações e a carga horária efetivamente executada.

Fluxo de Aprovação: Estes instrumentos servirão de base para que o **Fiscal do Projeto** realize o ateste de conformidade na Nota Fiscal (NF) emitida. Somente após este ateste satisfatório, o pagamento será liberado conforme o cronograma de desembolso.

Vínculo Terceirizado: Toda a gestão de jornada e o cumprimento da legislação trabalhista são de responsabilidade da empresa contratada, mantendo-se o vínculo de prestador de serviço terceirizado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – OSCATMA

Cláusula 05ª - Do contratante:



7

- ❖ Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento e nos casos especificados.
- ❖ Fornecer ao CONTRATADO a estrutura, consistente em material (nos moldes especificados na cláusula 1ª, e seus parágrafos), elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços em cursos profissionalizantes.
- ❖ Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus colaboradores/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados
- ❖ Informar previamente ao CONTRATADO sobre toda e quaisquer anormalidades do serviço que possa influir no atendimento de beneficiários.
- ❖ Fiscalizar a execução contratual.

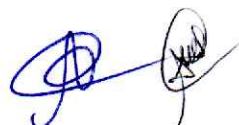
Parágrafo Primeiro: Em hipótese alguma o **CONTRATADO** ou a **CONTRATANTE** poderá submeter aos assistidos, e ou terceiros que está sendo atendido, qualquer assunto referente a pagamentos de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 06ª. A **CONTRATANTE** pagará os valores descritos na tabela abaixo da hora/aula:

<i>Cursos Profissionalizantes</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>TOTAL DE HORAS</i>	<i>VALOR POR Hora-Técnica</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
Serviço de Promoção da Equidade Educacional – Preparatório ENEM	12	08	R\$ 187,50	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.000,00

Parágrafo Primeiro: O valor Integral do contrato em epígrafe representa **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

 8

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso aprovado em termo de parceria mediante emissão de Nota de Serviço no mês correspondente e Certidões de Regularidade Jurídica e Fiscal emitido pela **2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02**, sendo a sua execução realizada no período máximo de 12 meses, comprovado por meio de relatórios e documentos conforme citados anteriormente.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não implicarem qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, conforme disposto no Art. 90 da Lei nº5.764 de 1971, bem como art. 442, da CLT.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos referentes aos serviços efetivamente prestados devem ser pagos através transferência para a conta corrente do CONTRATADO - PJ.

Parágrafo Quinto: O pagamento será realizado conforme as normas de contabilidade e contratos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do presente contrato, sendo ainda que para efeito de pagamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Federal.
- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Estadual.
- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Municipal.
- ❖ Certidão de Regularidade - FGTS.
- ❖ Certidão de Regularidade - Relativa à débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Sexto: Após o pagamento/liquidação, a contratada deverá emitir Recibo de quitação correspondente.

Parágrafo Sétimo: Os valores praticados estão em conformidade com informações do registro de preço praticado em Fevereiro/2026.

DOS MOTIVOS JUSTOS PARA A RESCISÃO

Cláusula 07ª. São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, os seguintes atos:

- ❖ Não cumprimento, pelo CONTRATADO, das obrigações estabelecidas neste contrato;

9

- ❖ A realização de atos, pelo CONTRATADO, que diminuam o crédito comercial do CONTRATANTE frente a terceiros;
- ❖ Decorrente de casos caso fortuito ou força maior;
- ❖ O não pagamento dos valores devidos à prestação de serviços;
- ❖ O não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações estabelecidas neste contrato;
- ❖ É terminantemente **proibida a subcontratação, cessão ou transferência**, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros (Pessoa Jurídica). A execução dos cursos deve ser realizada diretamente pela equipe técnica da CONTRATADA, sob pena de rescisão imediata e aplicação de multa por descumprimento do Termo de Parceria."

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 08ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios a parte que descumpriu o objeto do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 09ª. O presente instrumento possui prazo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica compactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre contratante e contratado qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. As partes se comprometem e se obrigam a envidar seus melhores esforços no sentido de resolver amigavelmente quaisquer questões, pendências, controvérsias em

decorrência do presente instrumento, prevalecendo para todos os fins e efeitos de direito as reais intenções das partes.

Cláusula 13ª. Fica pactuado entre as partes a permissão de uso da logomarca e o nome da empresa nos meios audiovisuais, digitais e impressos, para divulgação, sendo imediatamente vedado após a rescisão.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Cláusula 14ª. Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações das especificações originais dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser feitos mediante troca de correspondência, seja digital ou impressa, as quais passarão a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, sendo de nenhum efeito as combinações verbais. Em caso de divergência entre este contrato e os documentos anexados, os mais recentes prevalecerão sobre os mais antigos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** declaram-se cientes de todas as cláusulas e disposições presentes neste instrumento. Integram este contrato, como anexos obrigatórios fornecidos pela **CONTRATADA**, os seguintes documentos:

- ❖ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
- ❖ Contrato Social e suas respectivas alterações;
- ❖ Documento de identificação oficial do representante legal;
- ❖ Dados bancários da Pessoa Jurídica;
- ❖ Comprovante de endereço da empresa;
- ❖ Documentos de comprovação de capacidade técnica, tais como contratos similares, notas fiscais emitidas, currículos dos profissionais prestadores de serviço, atestados de capacidade técnica (ACT), entre outros.

DO FORO

Cláusula 15ª. Fica convencionado e eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE para dirimir eventuais conflitos oriundos deste termo de contrato.

  11

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente/ com assinatura de fiscal de contrato indicado pela contratante e 02 (duas) testemunhas.

Barra dos Coqueiros/ SE, 18 de fevereiro de 2026

Ana Maria da Silva de Santana
Ana Maria da Silva de Santana

CONTRATANTE

Angela Maria do Nascimento Lima
Angela Maria do Nascimento Lima

CONTRATADO

Fiscal do Contrato Martha Regina S. de Oliveira CPF: 912.714.445-34

Martha Regina Santana de Oliveira CPF: 912.714.445-34

Testemunha

1: Lucas Rafael Alves Santos

CPF: 080.831.415-77

Testemunha

2: Severina Ferreira da Silva Santos

CPF: 609.528.494-53